



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- a) Antes de começar sua inscrição sugerimos que faça a leitura completa do **EDITAL** e dos ANEXOS.
- b) O **EDITAL** e os ANEXOS estão disponíveis para download, na coluna ao lado direito da página <https://spcineeditais.com.br/>
- c) Qualquer dúvida, entre em contato conosco através do e-mail pnab@spcine.com.br com identificação do PROJETO e do **EDITAL** no campo “Assunto”.

1) DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome da Instituição:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-mail:

2) Módulo escolhido (marcar somente uma opção):

() Módulo 1



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Módulo 2

3) A Instituição realiza atividades voltadas às políticas afirmativas?

() Sim, indicar qual _____

() Não

4) A Instituição realiza atividades em áreas periféricas e busca a descentralização territorial ?

() Sim, indicar qual _____

() Não

5) Há no quadro societário da instituição membros pertencentes às ações afirmativas, bem como de raça, cor ou etnia?

() Sim

() Não

Se sim, qual(is)? _____

6) Já participou de outros programas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de São Paulo e da SPCINE?

() Sim

() Não

Se sim, qual(is)? _____

7) Já participou de ações da Rede Afirmativa da SPCINE?

() Sim

() Não

Se sim, qual(is)? _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

8) Utilizará (ou pretende utilizar) recursos de outras fontes para a realizar o projeto?

() Sim

() Não

Se sim, qual(is)? _____

OBSERVAÇÃO: OS ARQUIVOS DOS ITENS A SEGUIR ITENS DEVERÃO SER ANEXADOS VIA UPLOAD NOS RESPECTIVOS CAMPOS

É necessário anexar a seguinte documentação obrigatória (via upload):

I. Formulário de inscrição (**ANEXO 01**).

II. Apresentação resumida e legível do **PROJETO** que poderá ser feita em formato de videoprojeto de até 03 (três) minutos ou de forma textual com de tamanho parâmetro de 10.000 (dez mil) caracteres, formato Portable Document Format (PDF), fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5], abordando os seguintes tópicos:

-Introdução

-Objetivos geral e específicos do **PROJETO**

-Local (ais) de realização do projeto - **OBS:** Caso não haja definição exata do(s) local (ais), deverá ser minimamente definido o(s) Distrito(s) do Município de São Paulo onde serão realizadas as ações principais do **PROJETO** no caso do **MÓDULO 1** ou o(s) Território (s) do Estado de São Paulo onde serão realizadas as ações principais do **PROJETO**, no caso do **MÓDULO 2**, conforme **ANEXO 9 - Matriz de Qualificação de Territorialidade**

-Perfil de público e a previsão de quantidade de pessoas que serão diretamente impactadas com este **PROJETO**, considerando a equipe da



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE.

- Proposta curatorial simplificada do **PROJETO**
- Duração de dias do **PROJETO**, considerando o período máximo de 10 (dez) dias de **EVENTO**.
- Impacto do **PROJETO** para a geração de renda e cadeia produtiva cultural e da economia criativa do território
- Infraestrutura, inovação e tecnologias que serão envolvidas

III. **Portfólio da PROPONENTE** [tamanho parâmetro de 10.000 (dez mil) caracteres, formato Portable Document Format (PDF), fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5];

- a) Histórico e trajetória contendo registros fotográficos, indicadores de público, mídia e o perfil e trajetória das atividades que já foram realizadas pela **PROPONENTE** e pela(s) pessoa(s) idealizadora (s) do **PROJETO**, além de informações sobre outras edições do evento (se houver), além de ênfase na atuação em áreas periféricas, em territórios de povos originários e comunidades tradicionais (conforme o caso);
- b) Informar se há no quadro societário da **PROPONENTE**, membros que fazem parte das ações afirmativas (envio de autodeclarações obrigatórias - **ANEXOS 4-A, 4-B e 3-C**);
- c) Ficha técnica e minibiografia de no máximo 3 (três) integrantes da equipe, incluindo o(s) idealizador (s) do **PROJETO**;
- d) Comprovar que a **PROPONENTE** participou de ações da Rede Afirmativa da SPCINE (se houver);
- e) Outros documentos ou informações relevantes, a critério da **PROPONENTE**, que possam acrescentar ao seu **PROJETO**.

V. **Plano de Divulgação e Mobilização** no (s) Território(s) de Realização do Projeto para os Beneficiários;

VI. **Cronograma de execução**;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VII. **Planilha Orçamentária Detalhada** que considere o percentual máximo de 10% (dez por cento) para remuneração das despesas administrativas da **PROPONENTE** e o **percentual máximo de 10% (dez) por cento para remuneração das despesas de comunicação;**

VIII. **Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social** atualizado da **PROPONENTE**, devidamente registrado no órgão competente.

IX. **Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** da **PROPONENTE**.

X. Autorizações de uso de **imagem** e licenciamento de **direitos autorais**, se houver.

XI. Cópia reprográfica do **RG** e **CPF** dos responsáveis legais.

XII. **Declaração** da **PROPONENTE** de adimplência, de atendimento das condições de participação e de não incidência nas hipóteses de impedimento (**ANEXO 02**).

XIII. **Declaração** da **PROPONENTE** de que é sediada no Município de São Paulo, especificando seu endereço e do(s) local (ais) ou Distrito(s) de realização do **PROJETO** (**ANEXO 03-A**);

XIV. **Declaração** da **PROPONENTE** de que é sediada no Estado de São Paulo, especificando seu endereço e do local (ais) ou Distrito(s)/Território (s) de realização do **PROJETO**; no caso dos projetos voltados ao **MÓDULO 2** (Associação com escopo de atuação indígena, quilombola, povos originários e/ou comunidades tradicionais), também especificando seu endereço (**ANEXO 03-B**);

XIV - Autodeclaração da **PROPONENTE** de que é sócio(a) constituído(a) na composição de quadro societário negro, indígena, pessoa trans e/ou pessoa com deficiência (**ANEXO 03-C**).

XV. **Proposta de acessibilidade** conforme item 14 **ACESSIBILIDADE**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO

Instruções

1. Preencher todos os dados.
2. Assinar.
3. Enviar documento em formato PDF.

Eu, __[nome completo, RG, CPF,__ representante legal da (EMPRESA), endereço, CNPJ, declaro que conheço e aceito incondicionalmente as regras do **EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** e que me responsabilizo por todas as informações contidas na documentação apresentada no ato da inscrição ou posteriormente, sob as penas da lei, estando ciente que a de informação falsa, verificável a qualquer momento, pode configurar o crime de Falsidade Ideológica conforme artigos 298 e 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Declaro que não me encontro em situação de mora, inadimplência ou pendência junto a quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração pública, em especial da esfera municipal.

Declaro ainda que atendo às condições de participação e que não incorro em qualquer hipótese de impedimento, conforme exigidas no Edital, em especial em suas cláusulas 5 e 6.

São Paulo, de de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CNPJ:

CPF:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 03A - MÓDULO 1

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Instruções

1. Preencher todos os dados.
2. Assinar.
3. Enviar documento em formato PDF.

Em atendimento ao item 4.2., do **EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, eu, **(inserir nome)**, portador(a) do documento de identidade RG nº **(inserir número)** e do CPF nº **(inserir número)**, como representante legal da PROPONENTE **(inserir razão social)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(inserir número)**, declaro sob as penas da lei que a PROPONENTE é sediada no Município de São Paulo, há pelo menos 01 (um) ano, com estabelecimento atualmente no endereço **(inserir endereço completo)**.

Declaro ainda que o PROJETO será realizado no Município de São Paulo no (s) local (ais) situados no (s) Distrito (s) xxxxx **(incluir obrigatoriamente o Distrito em que ocorrerá as principais ações do Projeto, considerando o ANEXO 09, Matriz de Qualificação de Territorialidade)**.

Nos endereços xxxxxx inserir endereço (s) do local (ais) de realização do PROJETO, caso já tenha definido.

Assinatura (do representante legal): _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

Data: ____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 03B - MÓDULO 2

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE COM SEDE NO ESTADO DE SÃO PAULO INDÍGENA E/OU QUILOMBOLA, POVOS ORIGINÁRIOS E/OU COMUNIDADES TRADICIONAIS

Instruções

1. Preencher todos os dados.
2. Assinar.
3. Enviar documento em formato PDF.

Em atendimento ao item 4.2 do EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS eu, (inserir nome), portador(a) do documento de identidade RG nº (inserir número) e do CPF nº (inserir número), como representante legal da PROPONENTE (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (inserir número), declaro sob as penas da lei que a PROPONENTE é sediada no Estado de São Paulo, há pelo menos 01 (um) ano, com estabelecimento atualmente no endereço (inserir endereço completo).

Declaro ainda que o PROJETO será realizado no Estado de São Paulo no (s) local (ais) situados no (s) Território (s) xxxxx (incluir obrigatoriamente o Território em que ocorrerá as principais ações do Projeto, considerando o ANEXO 09, Matriz de Qualificação de Territorialidade).

Nos endereços xxxxxx inserir endereço (s) do local (ais) de realização do PROJETO, caso já tenha definido.

Assinatura (do representante legal): _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

Data: ____ de _____ de 2025.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 03-C

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Instruções

1. Preencher todos os dados.
2. Assinar.
3. Enviar documento em formato PDF.

Eu, (inserir nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº. (inserir número), portador(a) do documento de identidade RG nº. (inserir número), sócio(a)/associado(a) constituído(a) da PROPONENTE (inserir razão social) inscrita no CNPJ sob o nº. (inserir número), declaro para o fim específico de atender aos itens de políticas afirmativas do **EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A., que sou pessoa:

- () SOCIALMENTE NEGRA
- () PESSOA TRANS
- () PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- () PESSOA INDÍGENA

Marque quantas opções forem necessárias para sua autodeclaração.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do edital e a eventual necessidade de restituição dos valores contratados, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinatura: _____

Data: _____, ____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 04A - MÓDULO 2

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE ETNIA E/OU DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA DO(A) SÓCIO(A) DO QUADRO SOCIETÁRIO, ASSOCIADOS(AS) OU MEI**

Instruções

1. Preencher todos os dados.
2. Assinar.
3. Enviar documento em formato PDF.

Em atendimento ao **EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** eu, **(inserir nome)**, portador(a) do documento de identidade RG nº **(inserir número)** e do CPF nº **(inserir número)**, como sócio(a) ou associado(a) da PROPONENTE **(inserir razão social)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(inserir número)**, declaro sob as penas da lei que:

- a) Sou da etnia _____ e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena) localizada no Estado de São Paulo.

() resido em Terra Indígena () resido em Área Urbana:

Nome do Local/Endereço: _____

Município de: _____

Telefone(s) para contato: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ou

- b) Sou associado(a) de Associação/Fundação/Instituição sem fins lucrativos que atua estatutariamente com povos originários/comunidades tradicionais e que possui vínculo com a Comunidade Indígena
_____ (nome da Terra Indígena) localizada
no Estado de São Paulo.

Nome do Local/Endereço: _____

Município de: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do edital e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

Assinatura, devidamente identificada, de 02 (duas) Lideranças Indígenas diferentes

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 04B - MÓDULO 2

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE ETNIA E/OU DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLAS, POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO(A) SÓCIO(A) DO QUADRO SOCIETÁRIO, ASSOCIADO(A) OU MEI

Instruções

1. Preencher todos os dados.
2. Assinar.
3. Enviar documento em formato PDF.

Em atendimento ao EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS eu, (inserir nome), portador(a) do documento de identidade RG nº (inserir número) e do CPF nº (inserir número), como sócio(a) ou associado(a) da PROPONENTE (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (inserir número), declaro sob as penas da lei que:

a) Sou membro do Quilombo/Grupo/Comunidade
(nome do Quilombo ou Grupo ou Comunidade) localizada no Estado de São Paulo.

() resido Área rural

() resido em Área Urbana:

Nome do Local/Endereço: _____

Município de: _____

Telefone(s) para contato: _____

ou



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

- b) Sou associado(a) de Associação/Fundação/Instituição sem fins lucrativos que atua estatutariamente com povos originários/comunidades tradicionais e que possui vínculo com o Quilombo /Grupo/Comunidade (nome do Quilombo ou Grupo ou Comunidade) localizada no Estado de São Paulo.

Nome do Local/Endereço: _____

Município de: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do edital e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

Assinatura, devidamente identificada, de 02 (duas) Lideranças diferentes

Assinatura da Liderança 1

Nome legível da Liderança 1



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4
Nº da Cédula de Identidade da Liderança 1

Assinatura da Liderança 2

Nome legível da Liderança 2

Nº da Cédula de Identidade da Liderança 2



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 06

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome e RG da interessada			
Edital	EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		
E-mail		Telefone	
Motivo do Indeferimento ou apontamento da discordância			
Razões de recurso			

Assinatura: _____

Data: ____ de _____ de 2025.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 07

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO SPCINE

1. Para Pessoa Jurídica:

I. Cópia reprográfica do contrato ou estatuto social atual, devidamente consolidado.

II. Comprovante de situação cadastral regular do CNPJ
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

III. Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF dos representantes legais.

IV. Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal.
(http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

V. Ficha de Dados Cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, se houver.
(<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>)

VI. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários.
(https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

VII. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela secretaria da receita federal.

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>).

VIII. Certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela caixa econômica federal
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

X. Comprovante de conta corrente de titularidade da pessoa jurídica proponente (CNPJ), necessariamente no Banco do Brasil, para recebimento dos recursos. Não há necessidade de conta exclusiva para o projeto.

Observação: A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais ou cópias autenticadas por cartório será atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo responsável legal, nos seguintes termos:

Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

ANEXO 08

MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº /2025 SPCINE-PNAB

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO XX SELECIONADO NO DO EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 E DO DECRETO Nº 12.409/2025.

As PARTES:

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.278.214/0001-02, com sede na Rua Libero Badaró, 293, 22º andar, Conjunto 22-B, Centro, São Paulo- SP, CEP 01009-907, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social por seus diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente SPCINE; e, do outro lado,

(QUALIFICAR A PROPONENTE), doravante denominada simplesmente _____ (NOME DA INSTITUIÇÃO X);

Considerando:

- a) O processo seletivo previsto no Edital nº XXXX/2025/SPCINE-PNAB (EDITAL), aprovado nos termos do processo eletrônico nº _____, em que a INSTITUIÇÃO X se sagrou contemplada conforme o resultado da seleção publicado no Diário Oficial da Cidade em ____;
- b) Que a INSTITUIÇÃO X detém ou adquirirá todos os direitos necessários para a realização do projeto premiado, doravante denominado PROJETO;

Resolvem as PARTES celebrar o presente Termo de Premiação Cultural (TERMO), que se regerá pelo EDITAL, pela legislação aplicável, em especial, no que couber, a [Lei Federal nº 13.303/2016](#) (Lei sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública), a [Lei Federal nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), a [Lei Federal nº 14.903/2024](#) (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), o [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#), a [Instrução Normativa MinC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e o Decreto nº 12.409/2025 (novo decreto regulamentador da PNAB), bem como pelas cláusulas e condições que seguem.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO** é disciplinar o acordo de premiação financeira para a **INSTITUIÇÃO X** em razão de **PROJETO** apresentado e selecionado no **EDITAL**.

1.2. A **INSTITUIÇÃO X** assegurará a realização do **PROJETO** independente de sua vinculação à premiação financeira, que não gera obrigações de uso vinculado dos recursos.

§1º Em que pese não haver obrigações de uso vinculado à premiação financeira, a **INSTITUIÇÃO X** deve prestar contas em relatório de execução do objeto discriminando os resultados da ação em razão dos princípios administrativos aplicáveis pelo recebimento de recursos públicos.

§2º A **INSTITUIÇÃO X** assegurará a realização da ação em estrita consonância com as características do **PROJETO** apresentado e selecionado no **EDITAL**, observadas as condições mínimas exigidas.

§3º As características substanciais do **PROJETO** configuram obrigação vital deste **TERMO** e eventual alteração ou modificação de qualquer uma depende de prévia e expressa concordância da **SPCINE**, sob pena de caracterizar-se infração contratual grave passível de rescisão.

1.3. O **EDITAL** e seus anexos são considerados parte integrante deste **TERMO**, independentemente de transcrição. O **PROJETO** também integra o presente, independente de transcrição.

1.4. A **INSTITUIÇÃO X** deverá manter durante a vigência deste **TERMO** as condições de habilitação e qualificação previstas no **EDITAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA FINAL

2.1. A **INSTITUIÇÃO X** deverá entregar à **SPCINE** os dados e documentos exigidos em **EDITAL** como forma de demonstrar a realização do **PROJETO** premiado.

Parágrafo único. Os prazos de entrega final poderão ser prorrogados, prescindindo de aditamento ao **TERMO**, bastando-se para tanto a aprovação expressa da **SPCINE**.

2.2. Além da entrega final, a **INSTITUIÇÃO X** se compromete com a entrega de relatórios parciais, formulários de pesquisas ou outros dados de execução conforme requisitados pela **SPCINE**, em relatório modelo padronizado por esta ou não.

2.3. A **INSTITUIÇÃO X** se compromete ainda com a entrega de relatório de execução financeira do **PROJETO**, exclusivamente para efeitos de coleta de dados estatísticos de movimentação econômica do



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

setor audiovisual por parte da **SPCINE**.

§1º Em que pese a não exigência de prestação de contas financeira acerca da utilização ou destinação do recurso da premiação, recomenda-se que a **INSTITUIÇÃO X** mantenha os comprovantes relacionados à eventual utilização do recurso no **PROJETO** pelo prazo de 05 (cinco) anos para atendimento de eventuais demandas de órgãos de fiscalização interna ou externa.

§2º Recomenda-se que os documentos fiscais ou equivalentes relacionados à execução do **PROJETO** custeados ou não pelos recursos da premiação financeira contenham:

I- O nome do **PROJETO**.

II- O serviço realizado.

III- O período em que foi executado.

2.4. A **INSTITUIÇÃO X** é a única responsável pela obtenção de todos os recursos financeiros necessários para fazer frente ao **PROJETO** selecionado, independente do valor da premiação financeira e de sua utilização ou não no **PROJETO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREMIAÇÃO FINANCEIRA

3.1. A **SPCINE** efetuará pagamento de premiação financeira no valor de R\$ **XX,XX (por extenso)**, que será paga em parcela única através de depósito bancário em conta corrente de titularidade exclusiva da **INSTITUIÇÃO X**, por esta indicada no momento da contratação.

Parágrafo único. A premiação financeira correrá por conta da dotação orçamentária **xxxxx**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

3.2. A premiação financeira deverá ser contabilizada como receita da **INSTITUIÇÃO X**, estando sujeita à incidência tributária conforme legislação aplicável, em especial o Imposto de Renda. A **PROPONENTE** deverá oportunamente efetuar o recolhimento tributário de acordo com a sua natureza jurídica e correspondente forma de apuração e recolhimento tributário.

4. CLÁUSULA QUARTA – APLICAÇÃO DAS MARCAS

4.1. A **INSTITUIÇÃO X** se compromete com a aplicação das marcas, créditos da PNAB e respectivos órgãos e entidades da Administração Pública responsável na forma definida em **EDITAL**.

4.2. A **SPCINE** deterá direitos de uso de imagem de fotos, trechos, fotogramas e quaisquer outros elementos relacionados ao **PROJETO** exclusivamente para fins de divulgação e prestação de contas de das ações apoiadas com recursos da **PNAB**, contanto que tal utilização não prejudique eventual distribuição, comercialização ou negociação relacionados ao **PROJETO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA SOCIAL

5.1. A **INSTITUIÇÃO X** se compromete com a realização das contrapartidas sociais previstas em **EDITAL**, em especial a realização de ações de formação articuladas com a **SPCINE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES

6.1. A **INSTITUIÇÃO X** prestará contas da execução do **PROJETO** à **SPCINE** por meio da categoria de prestação de informações em relatórios de execução do objeto, na forma definida em **EDITAL**.

6.2. A prestação de informações em relatórios de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I- Apresentação de relatórios de execução do objeto pela **INSTITUIÇÃO X** no prazo estabelecido.

II- Análise do relatório de execução do objeto pela **SPCINE**.

III - Análise do Plano de Ação, de Comunicação e Mobilização.

6.3. O relatório final de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural.

II- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, na forma definida em **EDITAL**, em especial na cláusula de entrega final.

6.4. Conforme disposto no **EDITAL** a **INSTITUIÇÃO X** também deverá apresentar os relatórios financeiros e técnicos.

6.5. Em análise da documentação apresentada a **SPCINE** poderá:

I- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

II- Aplicar as sanções previstas em **EDITAL** em caso de identificação de irregularidades não justificadas ou cujas justificativas não sejam acatadas.

6.6. Na hipótese de determinação de devolução do recurso da premiação, a **INSTITUIÇÃO X** será notificada para que exerça a opção por alguma das alternativas:

I- Devolução parcial ou integral dos recursos, conforme sanção aplicada.

II- Apresentação de plano de ações compensatórias.

III- Devolução parcial dos recursos juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§1º As medidas previstas neste artigo ocorrem sem prejuízo das multas pecuniárias nas hipóteses cabíveis, das demais sanções administrativas previstas em **EDITAL** ou a compensação de prejuízos e danos eventualmente causados em decorrência das infrações.

§2º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do **PROJETO** afasta a aplicação de sanções, desde que comprovada.

§3º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé da **INSTITUIÇÃO X**, será imediatamente exigida a devolução dos recursos da premiação financeira, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

§4º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos da premiação financeira, a **INSTITUIÇÃO X** poderá solicitar o parcelamento do débito, em forma mutuamente acordada com a **SPCINE**. Os recursos deverão ser corrigidos pelo índice IPC-FIPE desde a data da notificação administrativa que determinou sua devolução até a data do efetivo pagamento.

§5º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto para a entrega final.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA TITULARIDADE DOS BENS E DIREITOS

7.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução do **PROJETO** serão de titularidade da **INSTITUIÇÃO X**.

7.2. Os direitos de qualquer natureza incidentes sobre o **PROJETO** ou aspectos deste, incluindo produtos resultantes, serão de titularidade da **INSTITUIÇÃO X** na forma acordada entre estas e terceiros, não sendo cedidos à **SPCINE** qualquer participação nestes direitos.

Parágrafo único. Ficam resguardados os direitos de utilização da **SPCINE** sobre aspectos do **PROJETO** na forma e condições previstas em **EDITAL**.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este **TERMO** entra em vigor a partir de sua assinatura e continuará em vigor pelo prazo previsto em **EDITAL** para entrega final, sem prejuízo das obrigações ora previstas que, por sua natureza ou conforme expressamente estabelecido, devam sobreviver ao término do **TERMO**.

9.2. O presente **TERMO** poderá ser antecipadamente rescindido nas hipóteses especificamente previstas neste instrumento e no **EDITAL**.

10. CLÁUSULA DEZ – RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO X RELATIVAS AO PROJETO

10.1. A **INSTITUIÇÃO X** será, para a **SPCINE**, a principal responsável pelo **PROJETO** e pelas obrigações de qualquer natureza perante terceiros relacionadas à sua execução, inclusive as indicadas neste **TERMO** e, neste sentido, exime a **SPCINE** de qualquer responsabilidade.

10.2. A **INSTITUIÇÃO X** é a única e exclusiva responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, termos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionadas ao **PROJETO**, garantindo que possui o direito de celebrar o presente **TERMO** e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros e que obteve ou obterá:

I - Todos os termos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da realização do **PROJETO**.

II - Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral no **PROJETO**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

III - Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à execução do **PROJETO**.

IV - Todas as autorizações pertinentes referentes à viabilização de participação dos **BENEFICIÁRIOS** nas ações previstas no **PROJETO**.

10.3. A **INSTITUIÇÃO X** declara que, quando aplicável, contratou profissionais nos termos da legislação trabalhista, eximindo a **SPCINE** de quaisquer reivindicações trabalhistas, previdenciárias e de acidentes do trabalho relativas à execução do **PROJETO**, em quaisquer territórios.

10.4. A **INSTITUIÇÃO X** declara que providenciou e arcou ou providenciará e arcará, em seu próprio nome, com todas as despesas e custos de equipamentos, materiais, seguros, serviços técnicos e artísticos, correspondentes encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, autorais e quaisquer outros relacionados à execução do **PROJETO**.

10.5. A **INSTITUIÇÃO X** exime a **SPCINE** de qualquer tipo de responsabilidade e deverá reembolsar a **SPCINE**, caso esta venha a ser cobrada ou condenada ao pagamento de quaisquer verbas relacionadas às responsabilidades indicadas neste **TERMO**.

10.6. Na hipótese de a **SPCINE** ser demandada judicial ou extrajudicialmente por eventual violação a direitos de terceiros decorrente da publicação, distribuição, comercialização ou exploração econômica ou não do **PROJETO**, a **INSTITUIÇÃO X** se obriga a assumir a defesa dos interesses da **SPCINE** e a requerer a sua imediata exclusão do polo passivo da lide, obrigando-se a lhe indenizar, preferencialmente por meio extrajudicial, em caso de quaisquer prejuízos destas naturezas imputados à **SPCINE**. Neste caso, a **SPCINE** deverá notificar a **INSTITUIÇÃO X**, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a esta tome todas as providências necessárias, arcando com os custos, bem como contratando profissionais de sua confiança.

11. CLÁUSULA ONZE – INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

11.1. O inadimplemento, inexecução ou infração total ou parcial do **EDITAL**, do **TERMO** ou da legislação aplicável à espécie sujeitará a **INSTITUIÇÃO X** às sanções administrativas estabelecidas no **EDITAL**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos apurados judicial ou administrativamente e às sanções civis ou criminais determinadas na legislação.

11.2. Todos os valores decorrentes de obrigações previstas no presente **TERMO**, se não satisfeitas nos respectivos vencimentos, poderão ser objeto de cobrança e/ou inscrição do CADIN Municipal e cobrados via execução acrescidos, em qualquer hipótese, dos respectivos encargos e multas incidentes, obedecidas

Classificação: RESTRITA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

as formalidades legais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

11.3. O presente **TERMO** poderá ser:

- I- Extinto por decurso de prazo de vigência, se plenamente satisfeito seu objeto.
- II- Extinto de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.
- III- Rescindido por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito à outra parte, nas seguintes hipóteses:
 - a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento.
 - b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou contrapartidas pactuadas.
 - c) Violação da legislação aplicável.
 - d) Cometimento de falhas reiteradas na execução.
 - e) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados, a qualquer momento.
 - f) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes do acompanhamento da execução promovido pela **SPCINE**.
 - g) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Outras situações relativas à extinção deste **TERMO** não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As partes deverão observar todas as leis e regulamentos válidos ao cumprir as suas obrigações que constam do presente **TERMO**, e farão com que todos os seus empregados, colaboradores, agentes e quaisquer outras pessoas com quem contratem o cumpram, sendo certo que o respectivo descumprimento por quaisquer tais indivíduos não eximirá as partes do cumprimento de suas obrigações.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

12.2. Este **TERMO** não estabelece entre as partes nenhuma forma de dependência, sociedade, associação, parceria ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica e, exceto se de outra forma expressamente contido no presente **TERMO**, nenhuma parte terá, tampouco declarará para terceiros que tem quaisquer poderes ou autoridade para agir em nome da outra.

12.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos ao presente **TERMO** sem a anuência prévia, expressa e por escrito da outra parte, excetuando-se a cessão ou transferência de direitos para empresas de um mesmo grupo econômico.

12.4. Este **TERMO** constitui o pleno entendimento entre as partes e toda e qualquer alteração deverá ser objeto de aditamento.

12.5. A invalidade ou inexequibilidade de qualquer dispositivo contido neste **TERMO** não terá qualquer implicação quanto à validade de qualquer outro dispositivo nele contido e, se qualquer dispositivo for considerado inválido ou ilícito de qualquer forma, este **TERMO** permanecerá em vigor e deverá ser interpretado como se os dispositivos inválidos ou ilícitos não existissem, aplicando-se o **EDITAL** e a legislação para suprir tais dispositivos.

12.6. A falha ou tolerância de qualquer uma das partes em requerer à outra o cumprimento de qualquer obrigação relativa a este **TERMO** não será considerada como uma renúncia a tal direito, devendo ser entendida como mera liberalidade, não produzindo o efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação a qualquer tempo.

12.7. Os títulos e cabeçalhos contidos neste **TERMO** servem apenas para fins de conveniência e sob nenhuma circunstância serão utilizados para definir, limitar ou descrever o alcance das disposições aqui contidas.

12.8. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados pela **INSTITUIÇÃO X** nos termos do **EDITAL**, no curso da contratação e na vigência deste **TERMO** causará sua imediata rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, no **EDITAL** e neste **TERMO**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

12.9. Eventuais dispositivos deste **TERMO** que sejam incongruentes ou não aplicáveis de acordo com a dinâmica e natureza de execução do **PROJETO** ou do próprio **EDITAL** não ocasionará a invalidação ou afastamento do instrumento, aplicando-se o **EDITAL** e a legislação para suprir tais dispositivos.

12.10. A **INSTITUIÇÃO X** que tenham optado por alguma categoria de reserva de política afirmativa para participação no **EDITAL** automaticamente passa a integrar a Rede Afirmativa da **SPCINE**, integrando cadastro permanente de pessoas naturais e jurídicas que se enquadram em categorias de ações afirmativas. Caso não tenha interesse em fazer parte da Rede Afirmativa a **INSTITUIÇÃO X**, deve requisitar seu descredenciamento através do email formacao@spcine.com.br.

12.11. Para a execução deste **TERMO**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **TERMO**, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Decreto Municipal nº 56.633/2015).

13. CLÁUSULA TREZE – FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente **TERMO**.

E, por estarem assim justas e **INSTITUIÇÃO Xs**, as **PARTES** obrigam-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste **TERMO**, pelo que o assinam em duas vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

Por: _____

Nome: _____

Cargo: Diretora Presidente



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico 8610.2025/0000797-4

Por: _____

Nome: _____

Cargo: Diretora Executiva

INSTITUIÇÃO X

Por: _____

Nome: _____

Cargo: _____

ESTA FOLHA COM ASSINATURAS É A ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO, SEM PREJUÍZO DE SEUS ANEXOS, TRANSCRITOS OU INTEGRANTES INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPINC - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Processo nº 8610.2025/0000797-4

MATRIZ DE QUALIFICAÇÃO DE TERRITORIALIDADE									
A- Territorialidade da PROPOSTA					B- Territorialidade local de realização do PROJETO				
Território	Distrito	IDH	Pontos	Peso	Território	Distrito	IDH	Pontos	Peso
A	Moema	0.961	1.039	1	A	Moema	0.961	1.039	1
	Pinheiros	0.960	1.040			Pinheiros	0.960	1.040	
	Perdizes	0.957	1.043			Perdizes	0.957	1.043	
	Jardim Paulista	0.957	1.043			Jardim Paulista	0.957	1.043	
	Alto de Pinheiros	0.955	1.045			Alto de Pinheiros	0.955	1.045	
	Itaim Bibi	0.953	1.047			Itaim Bibi	0.953	1.047	
	Vila Mariana	0.950	1.050			Vila Mariana	0.950	1.050	
	Consolação	0.950	1.050			Consolação	0.950	1.050	
	Santo Amaro	0.943	1.057			Santo Amaro	0.943	1.057	
	Saúde	0.942	1.058			Saúde	0.942	1.058	
	Lapa	0.941	1.059			Lapa	0.941	1.059	
	Bela Vista	0.940	1.060			Bela Vista	0.940	1.060	
	Morumbi	0.938	1.062			Morumbi	0.938	1.062	
	Tatuapé	0.936	1.064			Tatuapé	0.936	1.064	
	Liberdade	0.936	1.064			Liberdade	0.936	1.064	
	Campo Belo	0.935	1.065			Campo Belo	0.935	1.065	
	Santa Cecília	0.930	1.070			Santa Cecília	0.930	1.070	
	Butantã	0.928	1.072			Butantã	0.928	1.072	
	Santana	0.925	1.075			Santana	0.925	1.075	
	Campo Grande	0.921	1.079			Campo Grande	0.921	1.079	
B	Barra Funda	0.917	1.083	2	B	Barra Funda	0.917	1.083	2
	Mooca	0.909	1.091			Mooca	0.909	1.091	
	Vila Leopoldina	0.907	1.093			Vila Leopoldina	0.907	1.093	
	Itaquape	0.906	1.094			Itaquape	0.906	1.094	
	Cambuci	0.903	1.097			Cambuci	0.903	1.097	
	República	0.901	1.099			República	0.901	1.099	
	Belém	0.897	1.103			Belém	0.897	1.103	
	Vila Sonia	0.895	2.105			Vila Sonia	0.895	2.105	
	Jabaquara	0.892	2.108			Jabaquara	0.892	2.108	
	Carlião	0.888	2.114			Carlião	0.888	2.114	
	Água Rasa	0.886	2.114			Água Rasa	0.886	2.114	
	Mandaguá	0.885	2.115			Mandaguá	0.885	2.115	
	Cursino	0.885	2.115			Cursino	0.885	2.115	
	Vila Formosa	0.884	2.116			Vila Formosa	0.884	2.116	
	Casa Verde	0.874	2.126			Casa Verde	0.874	2.126	
	Vila Guilherme	0.868	2.132			Vila Guilherme	0.868	2.132	
	Brás	0.868	2.132			Brás	0.868	2.132	
	Vila Prudente	0.867	2.133			Vila Prudente	0.867	2.133	
	Penha	0.865	2.135			Penha	0.865	2.135	
	Vila Matilde	0.864	2.136			Vila Matilde	0.864	2.136	
C	São Lucas	0.864	2.136	3	C	São Lucas	0.864	2.136	3
	Parí	0.863	2.137			Parí	0.863	2.137	
	Jaguara	0.863	2.137			Jaguara	0.863	2.137	
	Tucuruvi	0.858	2.142			Tucuruvi	0.858	2.142	
	Sé	0.858	2.142			Sé	0.858	2.142	
	Rio Pequeno	0.855	2.145			Rio Pequeno	0.855	2.145	
	São Domingos	0.854	2.146			São Domingos	0.854	2.146	
	Vila Andrade	0.853	2.147			Vila Andrade	0.853	2.147	
	Fraguesa do O	0.850	2.150			Fraguesa do O	0.850	2.150	
	Jaguari	0.849	2.151			Jaguari	0.849	2.151	
	Bom Retiro	0.847	2.153			Bom Retiro	0.847	2.153	
	Limão	0.847	2.153			Limão	0.847	2.153	
	Socorro	0.841	2.159			Socorro	0.841	2.159	
	Pinhiaba	0.841	2.159			Pinhiaba	0.841	2.159	
	Sacconi	0.839	2.161			Sacconi	0.839	2.161	
	Vila Medeiros	0.836	2.164			Vila Medeiros	0.836	2.164	
	Ponte Rasa	0.834	2.166			Ponte Rasa	0.834	2.166	
	Artur Alvim	0.833	2.167			Artur Alvim	0.833	2.167	
	Aracanduba	0.830	2.170			Aracanduba	0.830	2.170	
	Tremembé	0.826	2.174			Tremembé	0.826	2.174	
D	Cidade Ademar	0.825	2.175	4	D	Cidade Ademar	0.825	2.175	4
	Vila Maria	0.824	2.176			Vila Maria	0.824	2.176	
	Raposo Tavares	0.819	2.181			Raposo Tavares	0.819	2.181	
	Cidade Líder	0.817	2.183			Cidade Líder	0.817	2.183	
	Jacaré	0.816	2.184			Jacaré	0.816	2.184	
	Cidade Dutra	0.815	2.185			Cidade Dutra	0.815	2.185	
	São Miguel Paulista	0.808	2.192			São Miguel Paulista	0.808	2.192	
	Campo Limpo	0.806	2.194			Campo Limpo	0.806	2.194	
	São Mateus	0.804	2.196			São Mateus	0.804	2.196	
	João Bonifácio	0.804	2.196			João Bonifácio	0.804	2.196	
	Cachoeirinha	0.802	2.198			Cachoeirinha	0.802	2.198	
	Emelino Matarazzo	0.801	2.199			Emelino Matarazzo	0.801	2.199	
	Cangatú	0.801	2.199			Cangatú	0.801	2.199	
	Parque do Carmo	0.799	3.201			Parque do Carmo	0.799	3.201	
	Jardim São Luis	0.796	3.204			Jardim São Luis	0.796	3.204	
	Itaquera	0.795	3.205			Itaquera	0.795	3.205	
	Jaguari	0.791	3.209			Jaguari	0.791	3.209	
	Sapopemba	0.786	3.214			Sapopemba	0.786	3.214	
	Capão Redondo	0.782	3.218			Capão Redondo	0.782	3.218	
	Vila Jacu	0.779	3.221			Vila Jacu	0.779	3.221	
E	Pedreira	0.777	3.223	5	E	Pedreira	0.777	3.223	5
	Arhangüera	0.774	3.226			Arhangüera	0.774	3.226	
	Perus	0.772	3.228			Perus	0.772	3.228	
	Brasilândia	0.769	3.231			Brasilândia	0.769	3.231	
	Guamassus	0.768	3.232			Guamassus	0.768	3.232	
	São Rafael	0.767	3.233			São Rafael	0.767	3.233	
	Cidade Tiradentes	0.766	3.234			Cidade Tiradentes	0.766	3.234	
	Vila Cuiabá	0.765	3.235			Vila Cuiabá	0.765	3.235	
	Itaim Paulista	0.762	3.238			Itaim Paulista	0.762	3.238	
	Grapiú	0.754	3.246			Grapiú	0.754	3.246	
	Jardim Helena	0.751	3.249			Jardim Helena	0.751	3.249	
	Itaquera	0.751	3.249			Itaquera	0.751	3.249	
	Jardim Angela	0.750	3.250			Jardim Angela	0.750	3.250	
	Lajeado	0.748	3.252			Lajeado	0.748	3.252	
	Pardicentro	0.747	3.253			Pardicentro	0.747	3.253	
	Marília	0.701	3.299			Marília	0.701	3.299	
	Guarani da Barragem		3.500			Guarani da Barragem		3.500	
	Jaguari		3.500			Jaguari		3.500	
	Kndutú		3.500			Kndutú		3.500	
	Rio Branco Itanhém		3.500			Rio Branco Itanhém		3.500	
	Território indígena, quilombola, de povos originários e de comunidades tradicionais no Estado de SP	TERRAS INDÍGENAS - MUNICÍPIOS TRADICIONAIS - ESTADO DE SP	3.500	3,5		Território indígena, quilombola, de povos originários e de comunidades tradicionais no Estado de SP	TERRAS INDÍGENAS - MUNICÍPIOS TRADICIONAIS - ESTADO DE SP	3.500	3,5

(PONTOS IDH A)/(PESO A) = PONTOS TERRITORIALIDADE A
(PONTOS IDH B)/(PESO B) = PONTOS TERRITORIALIDADE B

PONTUAÇÃO TERRITORIALIDADE = (PONTOS TERRITORIALIDADE A + PONTOS TERRITORIALIDADE B) / 2



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

ANEXO 10

MODELO DE RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**do EDITAL Nº 04/2025/PNAB SPCINE - APOIO A EVENTOS AUDIOVISUAIS PERIFÉRICOS
E DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Premiação Cultural SPCINE-PNAB:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais da PROPONENTE.
- () Fortaleceu a identidade cultural.
- () Promoveu as práticas culturais no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	xxxxxxx	Sim. Negra	Não



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os item 2(híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que Município o projeto aconteceu? Em quais Distritos/Territórios?



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2025/0000797-4

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

PROPONENTE